



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite

## **DELIBERAÇÃO 219/CIB/2021**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 259ª reunião ordinária de 21 de outubro de 2021.

Considerando o Art. 14-B, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que reconhece o Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde-CONASEMS, como entidades representativas dos entes estaduais e municipais para tratar de matérias referentes à saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 220, de 30 de janeiro de 2007, que regulamentou a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade-MAC, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS;

Considerando que a transmissão do crédito ao CONASEMS e COSEMS/SC, para pagamento da contribuição institucional, foram celebrados com os municípios catarinense, através de suas secretarias de saúde, mediante termo de cessão de crédito, revestido das solenidades do Art. 286 e ss, c/c §1º, Art. 654, do Código Civil, e subscritos pelos Secretários de Saúde correspondentes;

Considerando que os descontos das contribuições institucionais tem como fonte os recursos da assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC, do valor integrante do limite transferido do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios;

Considerando que os recursos recebidos pelo CONASEMS, descontados do teto MAC dos municípios, foram autorizados pela Assembleia Geral Ordinária do COSEMS/SC, de 24/07/2015, e são utilizados para custeio e financiamento das consequências do CONASEMS e COSEMS/SC, nos termos dos seus estatutos;

Considerando que a Assembleia Geral Extraordinária do COSEMS/SC, de 21 de outubro de 2021, realizada no Golden Hotel, em São José SC, aprovou, por unanimidade, o reajuste das contribuições institucionais que os municípios catarinenses fazem ao CONASEMS e COSEMS, conforme tabelas dos anexos I e II, e;

Considerando que os valores aprovados pela Assembleia Geral do COSEMS, foi consensuada pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, em sua 259ª reunião ordinária;

## **RESOLVE APROVAR**

O reajuste dos valores dos termos de Cessões de Créditos, firmado entre os municípios Catarinense e CONASEMS/COSEMS.

**Art. 1º.** Aprovar a nova tabela de valores das constituições institucionais, calculados com base na estimativa populacional do IBGE (2020), que passa a vigorar na competência posterior ao lançamento dos valores no sistema do Ministério da Saúde, conforme tabelas dos anexos I e II, desta deliberação.

**Art. 2º.** Aprovar a operacionalização e a garantia da cessão de crédito mensal dos Municípios que possuem teto suficiente de MAC para os serviços de média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar, de forma automática e regular, para pagamento das contribuições institucionais das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde–CONASEMS.

**Art. 3º.** Aprovar a operacionalização e a garantia de cessão de crédito, também, nos casos dos Municípios que não possuem teto suficiente de MAC Ambulatorial e Hospitalar para os serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, de forma automática e regular, com a interveniência do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Estadual de Saúde, se for o caso.

**Art. 4ª.** Ratificar a Deliberação CIB nº. 295, de 14 de dezembro de 2015, e seus anexos, naquilo que não contrariar esta deliberação, bem com os termos de cessões de créditos firmados pelos municípios catarinenses com o CONASEMS.

**Art. 5º.** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
Coordenador CIB/SES  
Secretário de Estado da Saúde

**DAISSON JOSÉ TREVISOL**  
Coordenador CIB/COSEMS  
Presidente do COSEMS

**ANEXO I****TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL – COSEMS/SC****VALORES POR FAIXA POPULACIONAL**

<b>FAIXAS POR HABITANTES</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Até 5.000	600,00
De 5.001 a 10.000	700,00
De 10.001 a 15.000	850,00
De 15.001 a 20.000	1.000,00
De 20.001 a 30.000	1.300,00
De 30.001 a 50.000	1.600,00
De 50.001 a 100.000	2.100,00
De 100.001 a 200.000	2.700,00
De 200.001 a 300.000	3.000,00
De 300.001 a 500.000	4.000,00
Acima de 500.001	5.500,00

**ANEXO II****TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL 2021 – COSEMS/SC**

População estimada de 2021 – Fonte: IBGE/FGV

**VALOR POR MUNICÍPIO**

<b>Ordem</b>	<b>COD. UF</b>	<b>COD. MUNIC.</b>	<b>NOME DO MUNICÍPIO</b>	<b>POPULAÇÃO ESTIMADA*</b>	<b>CONTRIBUIÇÃO MENSAL</b>
1	42	51	Abdon Batista	2.534	600,00
2	42	101	Abelardo Luz	18.015	1.000,00
3	42	200	Agrolândia	11.160	850,00
4	42	309	Agronômica	5.570	700,00
5	42	408	Água Doce	7.160	700,00
6	42	507	Águas de Chapecó	6.544	700,00
7	42	556	Águas Frias	2.341	600,00
8	42	606	Águas Mornas	6.646	700,00
9	42	705	Alfredo Wagner	10.136	850,00
10	42	754	Alto Bela Vista	1.915	600,00
11	42	804	Anchieta	5.477	700,00
12	42	903	Angelina	4.686	600,00
13	42	1000	Anita Garibaldi	6.783	700,00
14	42	1109	Anitápolis	3.223	600,00
15	42	1208	Antônio Carlos	8.712	700,00
16	42	1257	Apiúna	10.951	850,00
17	42	1273	Arabutã	4.268	600,00
18	42	1307	Araquari	40.890	1.600,00
19	42	1406	Araranguá	69.493	2.100,00
20	42	1505	Armazém	8.843	700,00
21	42	1604	Arroio Trinta	3.547	600,00

22	42	1653	Arvoredo	2.228	600,00
23	42	1703	Ascurra	8.021	700,00
24	42	1802	Atalanta	3.179	600,00
25	42	1901	Aurora	5.687	700,00
26	42	1950	Balneário Arroio do Silva	13.782	850,00
27	42	2057	Balneário Barra do Sul	11.271	850,00
28	42	2008	Balneário Camboriú	149.227	2.700,00
29	42	2073	Balneário Gaivota	11.537	850,00
30	42	12809	Balneário Piçarras	24.385	1.300,00
31	42	20000	Balneário Rincão	13.129	850,00
32	42	2081	Bandeirante	2.618	600,00
33	42	2099	Barra Bonita	1.625	600,00
34	42	2107	Barra Velha	30.539	1.600,00
35	42	2131	Bela Vista do Toldo	6.386	700,00
36	42	2156	Belmonte	2.712	600,00
37	42	2206	Benedito Novo	11.896	850,00
38	42	2305	Biguaçu	70.471	2.100,00
39	42	2404	Blumenau	366.418	4.000,00
40	42	2438	Bocaina do Sul	3.501	600,00
41	42	2503	Bom Jardim da Serra	4.801	600,00
42	42	2537	Bom Jesus	3.104	600,00
43	42	2578	Bom Jesus do Oeste	2.136	600,00
44	42	2602	Bom Retiro	10.153	850,00
45	42	2453	Bombinhas	20.889	1.300,00
46	42	2701	Botuverá	5.396	700,00
47	42	2800	Braço do Norte	34.294	1.600,00
48	42	2859	Braço do Trombudo	3.794	600,00
49	42	2875	Brunópolis	2.318	600,00
50	42	2909	Brusque	140.597	2.700,00
51	42	3006	Caçador	80.017	2.100,00
52	42	3105	Caibí	6.112	700,00
53	42	3154	Calmon	3.325	600,00
54	42	3204	Camboriú	87.179	2.100,00
55	42	3303	Campo Alegre	11.985	850,00
56	42	3402	Campo Belo do Sul	6.889	700,00
57	42	3501	Campo Erê	8.312	700,00
58	42	3600	Campos Novos	36.861	1.600,00
59	42	3709	Canelinha	12.553	850,00
60	42	3808	Canoinhas	54.558	2.100,00
61	42	3253	Capão Alto	2.467	600,00
62	42	3907	Capinzal	23.218	1.300,00
63	42	3956	Capivari de Baixo	25.477	1.300,00
64	42	4004	Catanduvás	11.106	850,00
65	42	4103	Caxambu do Sul	3.462	600,00
66	42	4152	Celso Ramos	2.709	600,00
67	42	4178	Cerro Negro	3.013	600,00
68	42	4194	Chapadão do Lageado	3.025	600,00
69	42	4202	Chapecó	227.587	3.000,00

70	42	4251	Cocal do Sul	16.956	1.000,00
71	42	4301	Concórdia	75.683	2.100,00
72	42	4350	Cordilheira Alta	4.585	600,00
73	42	4400	Coronel Freitas	9.900	700,00
74	42	4459	Coronel Martins	2.560	600,00
75	42	4558	Correia Pinto	12.315	850,00
76	42	4509	Corupá	16.300	1.000,00
77	42	4608	Criciúma	219.393	3.000,00
78	42	4707	Cunha Porã	11.150	850,00
79	42	4756	Cunhataí	1.972	600,00
80	42	4806	Curitibanos	40.037	1.600,00
81	42	4905	Descanso	8.136	700,00
82	42	5001	Dionísio Cerqueira	15.592	1.000,00
83	42	5100	Dona Emma	4.224	600,00
84	42	5159	Doutor Pedrinho	4.164	600,00
85	42	5175	Entre Rios	3.232	600,00
86	42	5191	Ermo	2.059	600,00
87	42	5209	Erval Velho	4.423	600,00
88	42	5308	Faxinal dos Guedes	10.630	850,00
89	42	5357	Flor do Sertão	1.575	600,00
90	42	5407	Florianópolis	516.524	5.500,00
91	42	5431	Formosa do Sul	2.481	600,00
92	42	5456	Forquilha	27.621	1.300,00
93	42	5506	Fraiburgo	36.723	1.600,00
94	42	5555	Frei Rogério	1.918	600,00
95	42	5605	Galvão	2.711	600,00
96	42	5704	Garopaba	24.070	1.300,00
97	42	5803	Garuva	18.816	1.000,00
98	42	5902	Gaspar	71.925	2.100,00
99	42	6009	Governador Celso Ramos	14.739	850,00
100	42	6108	Grão-Pará	6.621	700,00
101	42	6207	Gravatal	11.652	850,00
102	42	6306	Guabiruba	24.922	1.300,00
103	42	6405	Guaraciaba	9.964	700,00
104	42	6504	Guaramirim	46.757	1.600,00
105	42	6603	Guarujá do Sul	5.196	700,00
106	42	6652	Guatambú	4.692	600,00
107	42	6702	Herval d'Oeste	22.820	1.300,00
108	42	6751	Ibiam	1.952	600,00
109	42	6801	Ibicaré	3.154	600,00
110	42	6900	Ibipiranga	19.238	1.000,00
111	42	7007	Içara	58.055	2.100,00
112	42	7106	Ilhota	14.531	850,00
113	42	7205	Imaruí	9.764	700,00
114	42	7304	Imbituba	45.711	1.600,00
115	42	7403	Imbuia	6.284	700,00
116	42	7502	Indaial	72.346	2.100,00
117	42	7577	Iomerê	2.979	600,00

118	42	7601	Ipira	4.367	600,00
119	42	7650	Iporã do Oeste	9.093	700,00
120	42	7684	Ipuaçu	7.643	700,00
121	42	7700	Ipumirim	7.647	700,00
122	42	7759	Iraceminha	3.901	600,00
123	42	7809	Irani	10.575	850,00
124	42	7858	Irati	1.887	600,00
125	42	7908	Irineópolis	11.354	850,00
126	42	8005	Itá	6.091	700,00
127	42	8104	Itaiópolis	21.889	1.300,00
128	42	8203	Itajaí	226.617	3.000,00
129	42	8302	Itapema	69.323	2.100,00
130	42	8401	Itapiranga	17.139	1.000,00
131	42	8450	Itapoá	21.766	1.300,00
132	42	8500	Ituporanga	25.619	1.300,00
133	42	8609	Jaborá	3.899	600,00
134	42	8708	Jacinto Machado	10.337	850,00
135	42	8807	Jaguaruna	20.547	1.300,00
136	42	8906	Jaraguá do Sul	184.579	2.700,00
137	42	8955	Jardinópolis	1.520	600,00
138	42	9003	Joaçaba	30.684	1.600,00
139	42	9102	Joinville	604.708	5.500,00
140	42	9151	José Boiteux	5.019	700,00
141	42	9177	Jupia	2.083	600,00
142	42	9201	Lacerdópolis	2.248	600,00
143	42	9300	Lages	157.158	2.700,00
144	42	9409	Laguna	46.424	1.600,00
145	42	9458	Lajeado Grande	1.408	600,00
146	42	9508	Laurentino	7.154	700,00
147	42	9607	Lauro Muller	15.380	1.000,00
148	42	9706	Lebon Régis	12.122	850,00
149	42	9805	Leoberto Leal	2.960	600,00
150	42	9854	Lindóia do Sul	4.530	600,00
151	42	9904	Lontras	12.497	850,00
152	42	10001	Luiz Alves	13.347	850,00
153	42	10035	Luzerna	5.683	700,00
154	42	10050	Macieira	1.757	600,00
155	42	10100	Mafra	56.825	2.100,00
156	42	10209	Major Gercino	3.465	600,00
157	42	10308	Major Vieira	8.209	700,00
158	42	10407	Maracajá	7.461	700,00
159	42	10506	Maravilha	26.463	1.300,00
160	42	10555	Marema	1.703	600,00
161	42	10605	Massaranduba	17.330	1.000,00
162	42	10704	Matos Costa	2.442	600,00
163	42	10803	Meleiro	6.989	700,00
164	42	10852	Mirim Doce	2.257	600,00
165	42	10902	Modelo	4.227	600,00

166	42	11009	Mondaí	12.034	850,00
167	42	11058	Monte Carlo	9.945	700,00
168	42	11108	Monte Castelo	8.263	700,00
169	42	11207	Morro da Fumaça	18.095	1.000,00
170	42	11256	Morro Grande	2.884	600,00
171	42	11306	Navegantes	85.734	2.100,00
172	42	11405	Nova Erechim	5.163	700,00
173	42	11454	Nova Itaberaba	4.327	600,00
174	42	11504	Nova Trento	15.010	1.000,00
175	42	11603	Nova Veneza	15.515	1.000,00
176	42	11652	Novo Horizonte	2.366	600,00
177	42	11702	Orleans	23.161	1.300,00
178	42	11751	Otacílio Costa	19.201	1.000,00
179	42	11801	Ouro	7.251	700,00
180	42	11850	Ouro Verde	2.197	600,00
181	42	11876	Paial	1.444	600,00
182	42	11892	Painel	2.352	600,00
183	42	11900	Palhoça	178.679	2.700,00
184	42	12007	Palma Sola	7.321	700,00
185	42	12056	Palmeira	2.673	600,00
186	42	12106	Palmitos	16.144	1.000,00
187	42	12205	Papanduva	19.521	1.000,00
188	42	12239	Paraíso	3.284	600,00
189	42	12254	Passo de Torres	9.269	700,00
190	42	12270	Passos Maia	4.072	600,00
191	42	12304	Paulo Lopes	7.642	700,00
192	42	12403	Pedras Grandes	3.931	600,00
193	42	12502	Penha	34.022	1.600,00
194	42	12601	Peritiba	2.733	600,00
195	42	12650	Pescaria Brava	10.225	850,00
196	42	12700	Petrolândia	5.873	700,00
197	42	12908	Pinhalzinho	21.103	1.300,00
198	42	13005	Pinheiro Preto	3.635	600,00
199	42	13104	Piratuba	3.637	600,00
200	42	13153	Planalto Alegre	2.907	600,00
201	42	13203	Pomerode	34.561	1.600,00
202	42	13302	Ponte Alta	4.619	600,00
203	42	13351	Ponte Alta do Norte	3.426	600,00
204	42	13401	Ponte Serrada	11.674	850,00
205	42	13500	Porto Belo	22.466	1.300,00
206	42	13609	Porto União	35.685	1.600,00
207	42	13708	Pouso Redondo	17.965	1.000,00
208	42	13807	Praia Grande	7.305	700,00
209	42	13906	Presidente Castello Branco	1.526	600,00
210	42	14003	Presidente Getúlio	17.973	1.000,00
211	42	14102	Presidente Nereu	2.279	600,00
212	42	14151	Princesa	2.950	600,00
213	42	14201	Quilombo	9.773	700,00

214	42	14300	Rancho Queimado	2.897	600,00
215	42	14409	Rio das Antas	6.199	700,00
216	42	14508	Rio do Campo	5.864	700,00
217	42	14607	Rio do Oeste	7.552	700,00
218	42	14805	Rio do Sul	72.931	2.100,00
219	42	14706	Rio dos Cedros	11.937	850,00
220	42	14904	Rio Fortuna	4.630	600,00
221	42	15000	Rio Negrinho	42.684	1.600,00
222	42	15059	Rio Rufino	2.484	600,00
223	42	15075	Riqueza	4.525	600,00
224	42	15109	Rodeio	11.647	850,00
225	42	15208	Romelândia	4.584	600,00
226	42	15307	Salete	7.674	700,00
227	42	15356	Saltinho	3.727	600,00
228	42	15406	Salto Veloso	4.792	600,00
229	42	15455	Sangão	13.128	850,00
230	42	15505	Santa Cecília	17.004	1.000,00
231	42	15554	Santa Helena	2.178	600,00
232	42	15604	Santa Rosa de Lima	2.151	600,00
233	42	15653	Santa Rosa do Sul	8.397	700,00
234	42	15679	Santa Terezinha	8.760	700,00
235	42	15687	Santa Terezinha do Progresso	2.317	600,00
236	42	15695	Santiago do Sul	1.211	600,00
237	42	15703	Santo Amaro da Imperatriz	23.907	1.300,00
238	42	15802	São Bento do Sul	86.317	2.100,00
239	42	15752	São Bernardino	2.239	600,00
240	42	15901	São Bonifácio	2.791	600,00
241	42	16008	São Carlos	11.456	850,00
242	42	16057	São Cristovão do Sul	5.646	700,00
243	42	16107	São Domingos	9.422	700,00
244	42	16206	São Francisco do Sul	54.751	2.100,00
245	42	16305	São João Batista	39.719	1.600,00
246	42	16354	São João do Itaperiú	3.784	600,00
247	42	16255	São João do Oeste	6.423	700,00
248	42	16404	São João do Sul	7.332	700,00
249	42	16503	São Joaquim	27.322	1.300,00
250	42	16602	São José	253.705	3.000,00
251	42	16701	São José do Cedro	13.811	850,00
252	42	16800	São José do Cerrito	8.054	700,00
253	42	16909	São Lourenço do Oeste	24.501	1.300,00
254	42	17006	São Ludgero	13.886	850,00
255	42	17105	São Martinho	3.162	600,00
256	42	17154	São Miguel da Boa Vista	1.794	600,00
257	42	17204	São Miguel do Oeste	41.246	1.600,00
258	42	17253	São Pedro de Alcântara	6.046	700,00
259	42	17303	Saudades	9.874	700,00
260	42	17402	Schroeder	22.605	1.300,00



261	42	17501	Seara	17.610	1.000,00
262	42	17550	Serra Alta	3.249	600,00
263	42	17600	Siderópolis	14.176	850,00
264	42	17709	Sombrio	31.084	1.600,00
265	42	17758	Sul Brasil	2.386	600,00
266	42	17808	Taió	18.576	1.000,00
267	42	17907	Tangará	8.648	700,00
268	42	17956	Tigrinhos	1.606	600,00
269	42	18004	Tijucas	39.889	1.600,00
270	42	18103	Timbé do Sul	5.338	700,00
271	42	18202	Timbó	45.703	1.600,00
272	42	18251	Timbó Grande	8.003	700,00
273	42	18301	Três Barras	19.455	1.000,00
274	42	18350	Treviso	4.002	600,00
275	42	18400	Treze de Maio	7.104	700,00
276	42	18509	Treze Tílias	8.138	700,00
277	42	18608	Trombudo Central	7.506	700,00
278	42	18707	Tubarão	107.143	2.700,00
279	42	18756	Tunápolis	4.507	600,00
280	42	18806	Turvo	13.080	850,00
281	42	18855	União do Oeste	2.364	600,00
282	42	18905	Urubici	11.311	850,00
283	42	18954	Urupema	2.453	600,00
284	42	19002	Urussanga	21.419	1.300,00
285	42	19101	Vargeão	3.569	600,00
286	42	19150	Vargem	2.387	600,00
287	42	19176	Vargem Bonita	4.411	600,00
288	42	19200	Vidal Ramos	6.321	700,00
289	42	19309	Videira	54.145	2.100,00
290	42	19358	Vitor Meireles	4.907	600,00
291	42	19408	Witmarsum	4.032	600,00
292	42	19507	Xanxerê	52.290	2.100,00
293	42	19606	Xavantina	3.873	600,00
294	42	19705	Xaxim	29.254	1.300,00
295	42	19853	Zortéa	3.432	600,00

**\*População estimada de 2021 – Fonte: IBGE/FGV**

Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
Secretária de Estado da Saúde  
Coordenador CIB/SES

Assinado digitalmente

**DAISSON TREVISOL**  
Presidente do COSEMS  
Coordenador CIB/COSEMS



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **251IHPM5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DAISSON JOSE TREVISOL** (CPF: 824.XXX.669-XX) em 22/10/2021 às 17:21:10  
Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 30/04/2021 - 15:22:31 e válido até 30/04/2022 - 15:22:31.  
(Assinatura ICP-Brasil)

✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 25/10/2021 às 10:34:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAxNTk0MjdfMTYxODY2XzlwMjFfMjUxSUhQTTU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00159427/2021** e o código **251IHPM5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.